



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 644/2025

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, a aquisição com a empresa WMC SOLUÇÕES EM GERAL LTDA. — Inscrita no CNPJ nº. 11.960.731/0001-03, com sede na rua Cel. Manoel Bernardes, nº 471, na cidade de Paty do Alferes/RJ – CEP: 26950-000, objetivando a aquisição de 20(vinte) *NoBreak* 1.200VA, com 4 tomadas, estabilizador e filtro de linha integrados, para uso administrativo da Câmara Municipal de Paty do Alferes, nas especificidades contidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº. 040/2025, pelo julgamento por menor preço global, sendo que o valor total da contratação é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Paty do Alferes, 19 de dezembro de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES